

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HOSPITAL JEAN BITAR
CNPJ/MF	23.453.830/0015-75
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	QUALIMED ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	26.770.324/0001-00
Representante	LUCAS DA SILVA GERALDE – Nº 11943 CRM / PA

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 01/10/2020, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se ao objeto do contrato o serviço de Direção Técnica do Hospital Jean Bitar, conforme especificado abaixo:

- a) Os serviços serão prestados por meio de profissionais médicos que possuem vínculo societário ou empregatício com a CONTRATADA, com autonomia técnica, conforme determina o Código de Ética Médica e a Legislação de regência, declarando esta, desde já, assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.
- b) A prestação de serviços abrangerá o atendimento exclusivo a todos os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS que forem encaminhados pelo Sistema de Regulação do Estado do Pará para atendimento no hospital Jean Bitar (CONTRATANTE) na especialidade objeto deste contrato.
- c) Na execução de suas atividades e no relacionamento pessoal, profissional e organizacional, obriga-se a CONTRATADA e seus integrantes (sócios e prepostos) a observar integralmente o conteúdo normativo assentado no Regulamento interno, no Manual de Gestão e no Manual do Colaborador, da CONTRATANTE, sobre os quais declara ter plena ciência de suas existências e do inteiro teor de cada um deles.
- d) Na execução de suas atividades e no relacionamento pessoal, profissional e organizacional. Obriga-se a CONTRATADA e seus integrantes (sócios e prepostos) a observar integralmente os princípios e boas práticas clínicas instituídos pelo Modelo de Gestão Assistência da CONTRATANTE, implementado e conduzido pelas suas lideranças assistenciais institucionais ou por organização por ela indicada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da inclusão dos serviços de Diretoria Técnica acresce-se ao valor mensal do contrato o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Belém-PA, 01 de novembro de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

QUALIMED ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
Lucas Da Silva Geralde
Sócio – Administrador

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: